



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 254

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.388.497,92 (Hum milhão, trezentos oitenta e oito mil, quatrocentos noventa e sete reais, noventa e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO 44.470,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.47.10 - TAXAS 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	81.070,60
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	96.183,49
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	56.273,02
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	251.561,77
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.700,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	62.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	133.769,55
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	361.594,48
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	50.762,40
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	70.208,07
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	74.337,59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	349,87
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.695,59
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.371,55
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	327,36
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.401,98
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.400,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.620,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.609,30
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.74 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.400,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	28.391,30

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS** R\$ 1.388.497,92

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.338.673,27 (Um milhão, trezentos trinta e oito mil, seiscentos setenta e três reais, vinte e sete centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 49.824,65 (Quarenta e nove mil, oitocentos vinte e quatro reais, sessenta e cinco centavos), conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	2.000,00
-------	--------------------	----------------------	---------------------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	81.070,60
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	96.183,49
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	56.273,02
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	251.561,77
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	8.700,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	62.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	133.769,55
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	361.594,48
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	50.762,40
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	70.208,07
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	74.337,59

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.358,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS MUNICÍPIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	54.470,00

**CONTROLADORIA GERAL**

10.01	04.122.0003.2.0009	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.384,30
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>			<b>R\$</b>	<b>1.338.673,27</b>
<b>EXCESSO</b>			<b>R\$</b>	<b>49.824,65</b>
<b>SOMA</b>			<b>R\$</b>	<b>1.388.497,92</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 06 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL